



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: 16/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90052/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR,** conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90052/2025 para a **futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR,** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a **BELINKI E SOUZA LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY e inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, representado (a) pelo (a) Senhor (a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 84369420 e CPF/MF sob o nº 040.508.269-09 conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	67143	Abraçadeira, material nylon. 300x4,80mm Abraçadeira, material nylon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 300 mm, largura: 4,80mm, pacote com 100 unidades.	BRW	PCT	3,00	15,79	47,37
2	64542	Alfinetes de cabeça 50 gramas niquelado caixa 50 gramas	BACCHI	CAIXA	80,00	10,00	800,00
4	65986	ALMOFADA AZUL PARA CARIMBO Nº 3 6,7 x 11,00cm, recarregável, com tampa plástica	MASTERPRI NT	UN	20,00	5,49	109,80
5	65985	ALMOFADA PRETA PARA CARIMBO Nº 3 6,7 x 11,00cm, recarregável, com tampa plástica	MASTERPRI NT	UN	20,00	5,44	108,80
8	67145	Apontador de plástico sem reservatório, Apontador de plástico sem reservatório, tipo escolar manual, tamanho pequeno. Forma retangular com lâmina de alta qualidade em aço inox.	MASTER	UN	1.080,00	0,20	216,00
9	66209	Argila para artesanato e trabalhos escolares Para modelar artesanato escultura Material natural sem aditivos químicos Dimensões da Embalagem: 11 x 10 x 16 cm Peso do produto: 1 kg	REZENDE	KG	100,00	7,48	748,00
13	67147	Balão colorido nº 7, embalagem com 50 unidade Balão colorido nº 7, embalagem com 50 unidades, nas cores	SR	PCT	20,00	11,34	226,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		cromadas rose, azul, dourado e prateado.					
15	65991	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS COLORIDO acabamento superficial colorido grosso rolo com 700 metros, cores a ser definidas pela secretaria solicitante.	EUROROMA	ROLO	100,00	18,00	1.800,00
16	65992	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS CRU acabamento superficial cru grosso rolo com 700 metros	EUROROMA	ROLO	100,00	17,00	1.700,00
22	59690	Bateria para telefone sem fio compatível com o aparelho da marca intelbras.	FLEX	UN	10,00	27,47	274,70
23	67149	Bloco adesivo de anotações 76x76mm. Bloco adesivo de anotações 76x76mm, pacotes com 1 bloco, nas cores amarelo, azul, verde e rosa, com 100 folhas.	MASTER	UN	110,00	2,99	328,90
24	67150	Bloco adesivo de anotações medindo 38x51mm Bloco adesivo de anotações medindo 38x51mm, gramatura 75g/m ² , pacote com 4 blocos, nas cores amarelo, azul, verde e rosa, com 50 folhas cada.	MASTER	PCT	100,00	4,05	405,00
25	64552	Bobina para calculadora 57mmx30mm	MASTER	UN	10,00	2,00	20,00
26	65982	BOBINA PARA PLOTTER 75G com dimensão de 610mm x 50m, branca, bobina para impressoras fotocopadoras em papel de altíssima qualidade que garanta ótima impressão.	BS	TUBO	20,00	92,99	1.859,80
29	67152	Caderneta de anotações com capa e contracapa e espiral com 100 folhas Caderneta de anotações com capa e contracapa e espiral com 100 folhas, tamanho 9,1cm x 14,1 cm.	PANAMERIC ANA	UN	10,00	6,90	69,00
30	60793	Caderno brochura (aritmética), sem espiral - 40 folhas - 140 x 202mm	PANAMERIC ANA	UN	250,00	2,19	547,50
31	67153	Caderno brochura (caligrafia), sem espiral. 140 x 202mm Caderno brochura (caligrafia), sem espiral. Caderno brochura (caligrafia), sem espiral - 40 folhas - 140 x 202mm.	PANAMERIC ANA	UN	100,00	1,97	197,00
32	67154	Caderno brochura (desenho), sem	PANAMERIC	UN	200,00	1,90	380,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		espiral. 140 x 202mm. Caderno brochura (desenho), sem espiral. Caderno brochura (desenho), sem espiral - 40 folhas - 140 x 202mm.	ANA				
33	60794	Caderno brochura (linha), sem aspiral - 48 folhas - 140 x 202mm	PANAMERIC ANA	UN	500,00	1,96	980,00
34	64555	Caderno capa dura costurado 140mm x 202mm com 48 folhas	PANAMERIC ANA	UN	150,00	3,50	525,00
35	60795	Caderno espiral capa dura colegial 8 matérias - 160 folhas - características técnicas: Formato: 179mm x 240mm, gramatura: 56g/m ²	PANAMERIC ANA	UN	50,00	12,00	600,00
36	67155	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas no formato 200x275mm Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas no formato 200x275mm, capa dura, contém bolsa plástica, folhas pautadas, índice/separador de matérias, produto certificado. Gramatura 56g/m2. folhas inteiras em papel off- set.	PANAMERIC ANA	UN	50,00	14,78	739,00
37	57157	Caixa Arquivo Morto Papelão Ofício Descrição: Caixa Forte Confeccionada Em Papelão De 1deg Qualidade Gramatura Média De 428 G/M2. Dimensões: 340mm X 133mm X 240mm. Marca Sugerida TILIBRA ou superior ou de melhor qualidade.	SC	UN	540,00	4,59	2.478,60
38	50903	Caixa de correspondência fixa Especificações Caixa para correspondência tripla Feita em poliéster Fumê Dimensões A x L x C: 38 x 260 x 365 mm (cada bandeja)	CARBRINK	UN	10,00	39,09	390,90
39	64557	Calculadora 8 dígitos dimensões: 15cm x 12cm, display 12 dígitos grandes,	DOTAD	UN	35,00	13,90	486,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		funções aritméticas básicas, sem desligamento automático. Utiliza 1 pilha AAA					
42	65978	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL escrita média, sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - caixa com 50 und	BIC	CAIXA	5.000,00	0,59	2.950,00
43	65979	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA escrita média, sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	2.750,00	0,59	1.622,50
45	67157	Caneta marca texto alaranjada Caneta marca texto alaranjada	MASTER	UN	360,00	0,79	284,40
47	67159	Caneta marca texto azul Caneta marca texto azul	MASTER	UN	300,00	0,80	240,00
48	67160	Caneta marca texto rosa Caneta marca texto rosa	MASTER	UN	360,00	0,80	288,00
50	33281	Caneta para escrever em cd	BRW	UN	70,00	1,99	139,30
54	67165	Canetas hidrográficas multicolor, tinta atóxica, estojo com 12 unidades Canetas hidrográficas multicolor, tinta atóxica, estojo com 12 unidades. Tinta à base de água dimensões C x L x A 13 x18 x1.5cm ponta de poliéster 4mm	MASTER	EST	30,00	3,90	117,00
55	67167	Canetinhas hidrocor, estojo com 12 cores. Canetinhas hidrocor, estojo com 12 cores.	MASTER	EST	50,00	3,91	195,50
58	64566	Cartolina 50 x 60cm nas cores: rosa, amarelo, branco, azul, preto, laranja, dourado, verde, vermelho, e suas tonalidades ou variações.	ALLOFORM	UN	1.300,00	0,60	780,00
59	67168	Cartolina tamanho A4, na cor amarela, gramatura mínima 180g. Cartolina tamanho A4, na cor amarela, gramatura mínima 180g.	OP	UN	2.000,00	0,48	960,00
65	67173	Clips GALVANIZADOS Nº 2/0 - caixa com 100 UNIDADES. Clips GALVANIZADOS Nº 2/0 - caixa com 100	WIRE	CX	200,00	1,95	390,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		UNIDADES.					
66	67174	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. CLIPS GALVANIZADOS Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	WIRE	CX	130,00	1,93	250,90
67	67175	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	WIRE	CX	100,00	1,95	195,00
71	66126	COLA BRANCA 1kg Cola branmca, embalagem de 1 kg, secagem transparente, para uso escolar.	PIRA	UN	50,00	9,17	458,50
76	67180	Cola instantânea, embalagem 5g. Cola instantânea, embalagem 5g.	TEKBOND	UN	55,00	3,90	214,50
77	62578	Cola silicone (refil) composição silicone cor incolor tipo bastão diâmetro (grosso) embalagem de 1kg.	CLASSE	KG	45,00	33,98	1.529,10
78	62577	Cola silicone (refil) composição silicone cor incolor tipo bastão diâmetro (fino) embalagem de 1 kg.	CLASSE	KG	40,00	33,98	1.359,20
79	67179	Corretivo líquido, embalagem 18ml, à base de água, secagem rápida. Corretivo líquido, embalagem 18ml, à base de água, secagem rápida.	FRAMA	UN	180,00	1,69	304,20
80	64569	E.v.a 400mm x 600mm nas cores: rosa, amarelo, branco, azul, preto, laranja, dourado, verde, vermelho, e suas tonalidades ou variações.	HAITI	UN	2.170,00	1,40	3.038,00
81	64570	E.v.a com glitter 400mm x 600mm nas cores: rosa, amarelo, branco, azul, preto, laranja, dourado, verde, vermelho, e suas tonalidades ou variações.	HAITI	UN	370,00	3,91	1.446,70
82	67181	E.V.A emborrachado em placas 40 x 60cm, com 2mm E.V.A emborrachado em placas 40 x 60cm, com 2mm de espessura, estampado de poá nas cores disponíveis.	HAITI	UN	100,00	4,88	488,00
83	67182	E.V.A emborrachado em placas 40 x 60cm, com 2mm E.V.A emborrachado	HAITI	UN	100,00	4,88	488,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		em placas 40 x 60cm, com 2mm de espessura, estampado floral nas cores e estampas disponíveis.						
86	67183	Elástico para dinheiro nº 18 - pacote com 500 gramas. Elástico para dinheiro nº 18 - pacote com 500 gramas.	REDBOR	PCT	3,00	7,00	21,00	
87	60861	Envelope saco officio, cor branca, 114 x 229	RP	UN	200,00	0,24	48,00	
88	39327	Envelopes grandes A4 na cor branca 229x324	RP	UN	200,00	0,54	108,00	
89	64571	Estilete retrátil largo profissional, lamina medindo 18mm com corpo em resina termoplástica e metal	MASTER	UN	84,00	1,91	160,44	
90	67184	Estilete retrátil, lamina medindo 09mm, com corpo em plástico. Estilete retrátil, lamina medindo 09mm, com corpo em plástico.	MASTER	UN	50,00	1,05	52,50	
92	60809	Extrator de grampos para grampos 26/6, cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm	CARBRINK	UN	50,00	1,42	71,00	
94	64593	Papel impressão, AMARELO material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297cm, aplicação fotocópia, largura 210cm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	REPORT	CAIXA	100,00	305,00	30.500,00	
95	64594	Papel impressão, AZUL material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297cm, aplicação fotocópia, largura 210cm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	REPORT	CAIXA	100,00	304,98	30.498,00	
97	64595	Papel impressão, BRANCO material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297cm, aplicação fotocópia, largura 210cm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas ITEM DESTINADO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	MAGNUM	CAIXA	125,00	234,09	29.261,25	
98	64596	Papel impressão, VERDE material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297cm, aplicação fotocópia, largura 210cm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	REPORT	CAIXA	100,00	305,00	30.500,00	
TOTAL.....							154.997,66	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de julho de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	160	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	580	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	880	03.001.08.244.0012.2014	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1130	03.002.08.245.0012.2016	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1360	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1620	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1630	04.002.23.695.0017.2024	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1800	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	1810	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2025	2760	09.001.20.608.0016.2041	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	2770	09.001.20.608.0016.2041	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3040	10.001.12.361.0013.2046	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3050	10.001.12.361.0013.2046	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3310	10.001.12.361.0013.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3330	10.001.12.361.0013.2047	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3340	10.001.12.361.0013.2047	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3730	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	3850	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	4830	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5020	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5030	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5190	12.003.15.452.0010.2069	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2025	5300	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

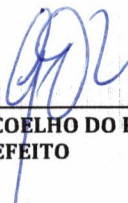
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 16/10/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PAULO RODRIGO DE SOUZA:0405082690
9

Assinado de forma digital por
PAULO RODRIGO DE
SOUZA:04050826909
Dados: 2025.10.17 15:08:31
-03'00'

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF Nº. 040.508.269-09
DETENTOR DA ATA

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2024 à 03/01/2025.

Período de férias: 20/10/2025 à 29/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:88B085FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 474//2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- **DANIEL APARECIDO VIEIRA**, matrícula nº 955 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

- Período de férias: 21/10/2025 à 19/11/2025.

- **TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO**, matrícula nº 641 – Referentes ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.

- Período de férias: 27/10/2025 à 25/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E5E2DACB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 90056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 – Processo nº 240/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 01 – R\$ 87,99, 04 – R\$ 88,99; 06 – R\$ 3,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.649,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2 – J. SCHMOLLER - CNPJ 01.064.763/0001-69. Item: 05 – R\$ 44,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osnir Gross
Código Identificador:7028DD7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 126 A 129/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 52/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 52/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
126/2025	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	10.104,52
127/2025	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	154.997,66
128/2025	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	14.644,10
129/2025	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60	80.883,75

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 16/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:26CA5105

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 96/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2025 Processo dispensa/Nº. 32/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A- CNPJ nº. 11.596.056/0002-58
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a Av. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço da 1ª a 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBO9J18 e TBO9J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência

CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO

CNPJ - 05.834.934/0001-42
Fundado em 17 de Agosto de 2003
Bairro: Cango e Guanabara.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os sócios do CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 30 de Outubro de 2025 às 19:00 hs, no Galpão da Sede do CTG Herdeiros da Tradição, Fm. São João, em primeira convocação com a presença de 50 %, mais 1 dia sócio e em segunda Chamada às 19:30 hs com a presença de qualquer número de sócios, com a seguinte pauta:

Eleição do Patronagem Bienio 2026/2027

Atenciosamente

Itamar Ferri
Presidente CTG Herdeiros da Tradição

Francisco Beltrão, 15 de Outubro de 2025

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
126/2025	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	10.104,52
127/2025	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	154.997,66
128/2025	PRODIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.110.122/0001-98	14.644,10
129/2025	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	49.403.677/0001-60	80.883,75

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://ansjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 16/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 96/2025 Processo dispensa Nº 32/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ Nº 11.596.056/0002-58
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a Av. Tupi, nº 631, Bairro Bortol - CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço da 1ª e 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TB09J18 e TB09J21, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Administração, Contabilidade e Finanças, respectivamente, e para a prestação do serviço da 6ª e 10ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24 lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 116.138,35 (Centos e Dezesesseis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 16/10/2026
Prazo de vigência	até 16/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 16/10/2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - Processo nº 240/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo às demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Item: 01 - R\$ 87,99; 04 - R\$ 88,99; 06 - R\$ 3,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 48.649,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2 - J. SCHMOLLER - CNPJ 01.064.763/0001-69. Item: 05 - R\$ 44,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato onta o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

EMPRESAS VENCEDORAS - POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

Nome Completo da Empresa (Razão Social)	CNPJ	Profissional
MENIN CIDADÃOS MEDICOS LTDA	62.212.763/0001-53	LIARIANE FATIMA MENIN
MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA	47.206.132/0001-38	ANNA CAROLINA BHEIM
LINDEN SERVICOS MEDICOS LTDA	60.750.929/0001-60	DYLLSON JUNIOR NECKEL LINDEN
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	ALIANA DADOS
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	DIGNIANY MATTELO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	GABRIELA KMY ISINO OCHII
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	KELLY CRISTINA LOURENÇO
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LEANDRO GONÇALVES
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	LETICIA PEDRO CASINI
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	NATHALLA LARISSA DE MATOS ABRE
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	PAULA REINARDI DA SILVA
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06	PRISCILA DANIELA CORDEIRO RICHIA
MEDILANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	42.488.577/0001-05	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS
MENTE CLINICA MEDICA LTDA	57.311.901/0001-11	WILLINGTON MENTZ DA SILVA
DIOSYI ABREU SERVICOS DE SAÚDE LTDA	58.008.845/0001-03	DANIELLE CRISTINA DIOSYI

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 22.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 21.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS	UND.	QTD.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Contratação de empresa com profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R\$ 23.000,00	R\$ 1.932.000,00

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.932.000,00

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês). (J.A.B. e Q.G.)